

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Adventista Paulo César Afonso

EMENTA: Aprova a matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio ofertados pelo Colégio Adventista Paulo César Afonso, Inep/Censo Escolar nº 23070340, Instituição sediada na Avenida da Universidade, nº 2.083, Bairro Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital.

RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

PROCESSO N° 00675034/2023 | **PARECER N°** 295/2025 | **APROVADO EM:** 25/5/2025

I - RELATÓRIO

Ana Karlla Aragão Cardoso dos Santos, coordenadora do Colégio Adventista Paulo César Afonso, Inep/Censo Escolar nº 23070340, mediante o processo protocolado sob o nº 00675034/2023, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, ofertados pelo referido Colégio.

Essa unidade escolar está sediada na Avenida da Universidade, nº 2.083, Bairro Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital, e encontra-se credenciada pelo Parecer CEE nº 0443/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Documentação encaminhada a este CEE:

- requerimento;
- matriz curricular do curso de ensino fundamental;
- Matriz curricular do curso de ensino médio.

A matriz curricular do curso de ensino fundamental apresenta conformidade com a LDBEN, contemplando os componentes curriculares obrigatórios, como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física e Ensino Religioso. Além disso, inclui Redação e Música como disciplinas específicas, o que reforça o caráter complementar da proposta, ainda que seja necessário fundamentar essas escolhas nos documentos institucionais.

A carga horária comporta mil horas anuais para os anos iniciais e 1200 para os anos finais, atendendo e superando o mínimo legal de oitocentas horas e duzentos dias letivos. Quanto à parte diversificada, a matriz contempla Espanhol, Redação e Música, respeitando a flexibilidade prevista na LDBEN para atender às especificidades regionais e institucionais.

Em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a matriz promove o desenvolvimento das dez competências gerais, como pensamento crítico, criatividade e competências socioemocionais, especialmente pela diversidade de disciplinas ofertadas. Os componentes estão organizados pelas áreas do conhecimento.

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 295/2025

mento definidas pela BNCC: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso e asseguram progressão e integralidade na oferta de conteúdos, favorecendo o desenvolvimento integral do estudante.

Recomenda-se, contudo, que essa Instituição apresente a este Conselho documentação complementar detalhando o alinhamento das disciplinas às habilidades e competências da BNCC e que inclua disciplinas como Música e Espanhol, articuladas com as especificidades culturais e regionais.

A matriz curricular do ensino médio está organizada em Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, em conformidade com a BNCC e com a LDBEN. A Formação Geral Básica contempla as quatro áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, incluindo Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Arte, que favorecem a comunicação, a leitura crítica e a expressão artística; Matemática e suas Tecnologias, com ênfase na resolução de problemas e raciocínio lógico; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, por meio de Biologia, Física e Química, com foco na investigação científica; e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, abrangendo Geografia, História, Filosofia e Sociologia, que incentivam o pensamento crítico e a compreensão social. A carga horária dessa formação é de 1.800 horas, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 3/2018.

Os Itinerários Formativos somam 1.350 horas e possibilitam aprofundamento nas áreas do conhecimento, além de ofertar componentes eletivos como Educação Física Aplicada e Língua Inglesa Aplicada. Também se incluem itinerários interdisciplinares como Cultura Geral, Ensino Religioso, Produção Textual e Investigação Matemática. Destaca-se a presença do Projeto de Vida, fundamental para o desenvolvimento pessoal e para a construção de trajetórias acadêmicas e profissionais. A carga horária total do ensino médio atinge 3.150 horas, superando o mínimo legal exigido.

O Projeto Pedagógico do Colégio Adventista Paulo César Afonso demonstra coerência com os princípios da LDBEN e da BNCC. A concepção pedagógica adota metodologias ativas, valorizando o protagonismo discente e a integração entre conteúdos acadêmicos, formação socioemocional e ética. O documento valoriza o Projeto de Vida como eixo estruturante da formação, prevê diretrizes claras para inclusão e diversidade, assegura atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais e propõe ações para a promoção da equidade e do respeito às diferenças. Além disso, apresenta processos avaliativos diversificados, combinando diagnósticos, avaliações formativas e somativas, de modo a permitir acompanhamento contínuo e intervenções adequadas. Também há previsão de formação continuada do

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

lucy *AV*



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 295/2025

cente, em consonância com as exigências legais e as demandas da prática pedagógica.

Para o ano de 2026, a instituição deverá adequar o currículo do curso de ensino médio com a Resolução CNE/CEB nº 02/2024 e Resolução CNE/CEB nº 04/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho está de conformidade com as DCNs do ensino fundamental e com a Resolução CEE nº 474/2018, que fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na BNCC da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Isso posto, o voto da Relatora é favorável a aprovação da matriz curricular dos curso de ensino fundamental e médio ofertados pelo Colégio Adventista Paulo César Afonso, Inep/Censo Escolar nº 23070340, Instituição sediada na Avenida da Universidade, nº 2.083, Bairro Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital.

Recomendamos a instituição adequar o currículo do curso de ensino médio às diretrizes curriculares citadas anteriormente no corpo deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 25 de maio de 2025.

Luzia Aurélia
LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora e Presidente da CEB

Ada PG Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

